

DELIBERAÇÃO Nº 341 – 13/12/2021

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, **considerando:**

- A Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- A Portaria GM/MS n.º 1.378, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- A Lei Federal n.º 12.466, de 24 de agosto de 2011, que altera a Lei Federal n.º 8.080/90 para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições, e dar outras providências;
- As Diretrizes do Plano Estadual de Saúde (PES) 2020–2023, que definem a implementação da política de saúde no estado, coordenando e regulando as ações de forma articulada e integrada intra e intersetorialmente, com a sociedade civil em âmbito estadual, regional e local;
- A necessidade de um incentivo à estruturação, fortalecimento e qualificação das ações de prevenção, promoção e proteção à saúde, desenvolvidas de forma integrada entre a vigilância e atenção, com a finalidade de promover o aprimoramento progressivo das ações de vigilância em saúde, realizadas no Estado.

APROVA:

1. A instituição do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR.

1.1 O ProVigiA-PR será instituído por meio de Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde.

2. As ações desenvolvidas pelos municípios que serão monitoradas no âmbito do Programa, constarão do documento “Descritivo das Ações Estratégicas”, alinhado em bipartite, e que ficará disponível no site da Secretaria de Estado da Saúde para consulta a qualquer tempo.

2.1) Comporão as atividades, a serem detalhadas no documento descrito no caput, as seguintes ações estratégicas:

- 1 - Qualificar o Registro das Ações de Controle Sanitário no Sistema Estadual de Informação em Vigilância Sanitária (SIEVISA);
- 2- Desenvolver Ações de Controle Sanitário com Foco no Risco;
- 3 - Melhorar a Qualidade de Vida dos Idosos Residentes em Instituições de Longa Permanência;

- 4 - Melhorar o Acolhimento, Detecção e Acompanhamento dos Casos de Hanseníase na Atenção Primária à Saúde;
 - 5 - Promover Capacitação em Saúde do Trabalhador para os Profissionais da Atenção e Vigilância em Saúde;
 - 6 - Investigar 100% dos Acidentes de Trabalho (AT) Típicos que resultaram em Óbito e Amputação e Investigar 100% dos AT com crianças e adolescentes (típicos e de trajeto) e registrar no SIEVISA;
 - 7 - Aumentar a Cobertura de Registro do Estado Nutricional de Crianças, Adolescentes, Adultos, Idosos e Gestantes;
 - 8 - Promover Fatores de Proteção e Realizar Ações para Prevenção e Controle dos Fatores de Risco para as Doenças Crônicas não Transmissíveis (DCNT);
 - 9 - Aprimorar a Vigilância das Intoxicações Exógenas, de Animais Peçonhentos e o Controle das Arboviroses, Especialmente no Combate do Mosquito Aedes Aegypti Transmissor das Arboviroses Dengue, Zika Virus e Febre Chikungunya;
 - 10 - Realizar Análises em Amostras de Água para Consumo Humano para os Parâmetros Coliformes Totais, Cloro Residual Livre e Turbidez;
 - 11 - Realizar Ações de Avaliação e Monitoramento da Vigilância do Óbito e das Infecções Sexualmente Transmissíveis Responsáveis pelos Casos de Transmissão Vertical;
 - 12 - Realizar Ações de Avaliação e Monitoramento dos Sistemas de Informação da Vigilância Epidemiológica.
3. Fica revogada, tornando-se sem efeito a Deliberação CIB/PR n.º 177 de 24/07/2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

IVOLICIANO
LEONARCHIK:0464
8934962

Assinado de forma digital por
IVOLICIANO
LEONARCHIK:04648934962
Dados: 2021.12.17 11:51:17
-03'00'

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/PR